



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.582-D DE 2009

Denomina Prof. Geraldo Maurício Lima o viaduto localizado no km 75, mais 650m, da BR-153, no Município de Bady Bassit, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominada viaduto Prof. Geraldo Maurício Lima a obra de arte especial, localizada no Km 75, mais 650m, da BR-153, no Município de Bady Bassit, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado JOÃO PAULO CUNHA
Presidente

Deputado MENDES RIBEIRO FILHO
Relator